



GOVERNO DE
NAVIRAI
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

LEI N.º 1109/2003

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente Douradense, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **Associação Beneficente Douradense**, entidade civil de caráter filantrópico, com sede e foro à Rua Hilda Bergo Duarte nº 81, na cidade de Dourados-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.604.782/0001-66, auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para ser aplicado na manutenção de suas atividades.

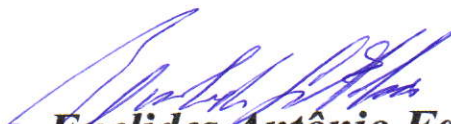
Parágrafo único. Para o cumprimento do que estabelece o caput, serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário.

Gabinete do Prefeito:

02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39R\$ 10.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2003.


Euclides Antônio Fabris
- Prefeito Municipal -

Ref.: Projeto de Lei nº 025/03
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____
Licínio MS
Edição Nº *2553*
de: *18* / *06* / 20 *03*

(*SP*) Responsável